

08 de maio de 2026  
Ano XIX - Nº 1.767 - R\$ 0,50

## Homem é preso por suspeita de extorquir e matar vítima encontrada em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (04), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP) prenderam um homem, de 22 anos, investigado pelos crimes de homicídio qualificado e extorsão.

Pág 02

## Programa de Saúde Mental para Agricultores Familiars será criado no Rio

O Estado do Rio passará a contar com um Programa de Saúde Mental para Agricultores Familiares. O objetivo é promover ações de apoio psicológico e emocional a esses profissionais.

Pág 02

## Dupla é presa em Araruama após furto de caminhonete na Baixada Fluminense

Na manhã da última terça-feira (05), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP), em ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Comando de Polícia Rodoviária (CPRV), prenderam dois homens suspeitos...

Pág 02

## Rio de Janeiro registra mais de 7.600 novos negócios em abril

O Estado do Rio registrou, em abril, a abertura de 7.678 novos negócios, o maior número já contabilizado para o mês em toda a série histórica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja).

Pág 03

## Prefeitura de Búzios orienta sobre inscrições para o Encceja 2026

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
**4 a 15 MAIO**  
**enCceja**  
**2026** Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

**IDADE MÍNIMA:**  
MÍNIMO DE 15 ANOS PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MÍNIMO DE 18 ANOS PARA CONCLUSÃO DO ENSINO NÍVEL MÉDIO

**A PROVA É GRATUITA E ACONTECE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2026.**

**DÚVIDAS:**  
SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE:  
Travessa dos pescadores 111 - Centro  
( Ao lado do Banheiro Público )  
A. dos Búzios

**BÚZIOS** SECRETARIA DA JUVENTUDE  
PREFEITURA

## Homem é preso por suspeita de extorquir e matar vítima encontrada em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (04), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP) prenderam um homem, de 22 anos, investigado pelos crimes de homicídio qualificado e extorsão.

As investigações tiveram início após o desaparecimento da vítima, de 23 anos, que saiu de sua residência, em Saquarema, no dia 25 de março na companhia de dois indivíduos. Ele deixou o local no próprio carro, seguido por uma motocicleta ocupada pelos suspeitos.

Imagens de câmeras de segurança mostram que, pouco tempo depois, um dos investigados passou a conduzir o veículo da vítima, enquanto o outro seguia na moto.

Algumas men-

sagens foram enviadas do celular da vítima para contatos próximos solicitando transferências via Pix, totalizando cerca de R\$ 16.800. Após isso, não houve mais comunicação.

A investigação apontou que o veículo fez duas paradas relevantes: a primeira em uma área isolada no Distrito de Morro Grande, em Araruama, onde o corpo da vítima foi posteriormente localizado em avançado estado de decomposição, e outra na Praia do Vargas, onde o carro foi encontrado com vestígios de sangue.

Após os procedimentos legais, o acusado foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde permanece à disposição da Justiça. As investigações seguem para identificar outros possíveis envolvidos.

## Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias acontece no dia 14 de maio em Macaé

A Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, realizará no dia 14 de maio, às 14h, audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A apresentação do projeto, proposto pelo Executivo para 2027, será no Paço Municipal. O

evento é aberto a todos os representantes da sociedade civil.

A audiência é obrigatória, prevista pela legislação federal e municipal. O objetivo é promover transparência da gestão fiscal. O prazo de envio ao Poder Legislativo é até 30/05, conforme a Lei

Orgânica do Município. O encontro será transmitido pelo Youtube.

A LDO estabelece diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual (LOA), na qual estarão discriminadas as despesas dos recursos previstos para o próximo ano.

## Dupla é presa em Araruama após furto de caminhonete na Baixada Fluminense

Na manhã da última terça-feira (05), agentes da 118ª Delegacia de Polícia de Araruama (118ª DP), em ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Comando de Polícia Rodoviária (CPRv), prenderam dois homens suspeitos de envolvimento no furto de uma caminhonete Chevrolet C20 ocorrido em São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

De acordo com a Polícia Civil, os presos foram identificados como João Márcio Oliveira

da Silva e Carlos Rebató Camilo Gomes. Eles foram detidos em flagrante após diligências realizadas com base em informações repassadas por uma unidade policial da Baixada.

Segundo as investigações, a caminhonete, de cor branca, foi furtada durante a madrugada no bairro Vilar dos Teles. Dados de inteligência apontaram que o crime teria sido praticado com o apoio de um veículo Chevrolet Montana.

Ainda conforme a Polícia Civil, um dos homens indicou o

paradeiro do veículo utilizado no crime e confirmou a participação do comparsa. O suposto mandante, no entanto, ainda não foi localizado.

As investigações apontam que a caminhonete teria sido furtada sob encomenda de um terceiro indivíduo, mediante pagamento. Policiais do CPRv recuperaram o veículo na Rodovia Amaral Peixoto.

A caminhonete foi encaminhada para a delegacia, onde o caso segue em investigação.

## Programa de Saúde Mental para Agricultores Familiares será criado no Rio

O Estado do Rio passará a contar com um Programa de Saúde Mental para Agricultores Familiares. O objetivo é promover ações de apoio psicológico e emocional a esses profissionais. É o que determina a Lei 11.175/26, de autoria original do deputado Val Ceasa (PRD), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (06/05).

A iniciativa tem o propósito de prevenir transtornos mentais e melhorar a qualidade de vida nas áreas rurais. De acordo com a lei, o programa deverá garantir acesso a atendimento psicológico e psiquiátrico



nas comunidades rurais, por meio de parcerias com instituições de saúde pública. Também estão previstas campanhas educativas sobre temas como estresse, ansiedade e depressão, adaptadas à realidade dos agricultores familiares.

A norma ainda determina a criação de grupos de apoio e escuta para que os trabalhadores possam compartilhar experiências e receber suporte emocional. Além disso, agentes comunitários de saúde serão capacitados para identi-

car sinais de sofrimento psíquico e encaminhar os agricultores para atendimento especializado. Outra medida prevista é a implantação de uma linha telefônica de apoio emocional voltada para esses trabalhadores em situação de crise.

**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

**Republicado devido a retificação**  
**DECRETO Nº 10**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 155.686.601,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso II, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$155.686.601,96 (cento e cinquenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ R\$155.686.601,96

(cento e cinquenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

ANEXO I DECRETO Nº 10/2026						
CÓDIGOS					VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	1086	2573	0	10.000.000,00	-
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51	1094	2573	0	122.005.022,09	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	1097	2573	0	10.000.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30	1098	2573	0	5.455.038,39	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11	1411	2543	25431070	201.484,06	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11	1412	2543	25431030	86.350,31	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11	1413	2546	0	448.633,76	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11	1114	2540	25401070	1.648.797,93	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.11	1117	2540	25401030	706.627,68	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	1118	2550	0	3.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	1119	2550	0	1.674.663,59	-
16.01.001.12.361.0012.2.029	4.4.90.52	1120	2550	0	459.984,15	-
Recurso proveniente do Royalties do petróleo e gás natural						- 147.460.060,48
Recurso proveniente da Transferência do FUNDEB Vaar						287.834,37
Recurso proveniente da Transferência do FUNDEB ETI						448.633,76
Recurso proveniente da Transferência do FUNDEB						- 2.355.425,61
Recurso proveniente da Transferência do Salário Educação						- 5.134.647,74
<b>TOTAL</b>					<b>155.686.601,96</b>	<b>155.686.601,96</b>

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferências do Salário Educação - 1550						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		
Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
BRASIL	893-1	17119-0	10.734.016,39	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	582.152,27	
				Consignações	17.199,10	
				Restos a Pagar Processados do Exercício	-	
				Restos a Pagar não Processados do Exercício	5.000.017,28	
				Outras Obrigações	-	
<b>DÉFICIT</b>				<b>SUPERÁVIT</b>	<b>5.134.647,74</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>10.734.016,39</b>	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - 1573						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		
Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Valor (R\$)		
BRASIL	893-1	65262-8	224.794.950,44	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	7.221.086,73	
				Consignações	465.570,18	
				Restos a Pagar Processados do Exercício	44.299,97	
				Restos a Pagar não Processados do Exercício	69.603.933,08	
				Outras Obrigações	-	
<b>DÉFICIT</b>				<b>SUPERÁVIT</b>	<b>147.460.060,48</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>224.794.950,44</b>	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



# Município de Araruama Poder Executivo



MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferências do Fundeb 1540						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
					Consignações	1.288.504,61
					Restos a Pagar Processados do Exercício	49.970,96
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	2.355.425,61
TOTAL				3.725.225,17	TOTAL	3.725.225,17

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferências do Fundeb 1543						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	287.834,37
TOTAL				287.834,37	TOTAL	287.834,37

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
FONTE DE RECURSO: Transferências do Fundeb 1546						
Município: ARARUAMA				Exercício: 2025		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
					Consignações	-
					Restos a Pagar Processados do Exercício	-
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					SUPERÁVIT	448.633,76
TOTAL				448.633,76	TOTAL	448.633,76

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/SESAU/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (CONTRATADA)**

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem a finalidade de **redirecionar a dotação orçamentária** apontada pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 26.950/2024, qual seja: PT 10.302.0043.2124, ND 3.3.90.34.00, Fonte 1635, Ficha 442.

FUNDAMENTO LEGAL: A apostila no Contrato de Prestação de Serviços nº.06/SESAU/2026 tem fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições

deste Termo de Apostilamento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2026.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O **Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) e a Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **12 de maio de 2026** (terça-feira), com início às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais (SEPOL), situada à Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro Araruama e com acesso via aplicativo de comunicação pela internet, com a seguinte Ordem do Dia:

1. verificação de presença e de existência do quórum;

2. leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

3. Ordem do Dia: a) relatório do Projeto Morar Bem b) Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS); c) minuta do novo regimento interno do conselho;

4. apresentação, discussão e votação das matérias apresentadas;

5. comunicações breves e franqueamento da palavra;

6. assuntos gerais.

**Araruama, 4 de maio de 2026.**

*Daniel Menezes Vellasco*

**Daniel Menezes Vellasco**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Araruama

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 059** **DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a incorporação das Gratificações de Regência e Produtividade ao vencimento base da servidora, Hyvanice Cássia da Fonseca Luiz, cargo, Professor II e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento pela servidora, Hyvanice Cássia da Fonseca Luiz, matrícula nº 1289, dos requisitos estabelecidos no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.261/2004, para a incorporação das Gratificações de Regência e Produtividade ao vencimento base; e

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 24.194/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INCORPORAR** ao vencimento base da servidora, **Hyvanice Cássia da Fonseca Luiz**, matrícula: 1289, as **Gratificações de Regência e Produtividade**, a que faz jus, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004.

Art. 2º - A incorporação de que trata o artigo anterior, produzirá efeitos a partir de 19 de novembro de 2019, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2026.**

**Daniela C.A. Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 067** **DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar nº 10195/2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 10195/2025, foi regularmente instruído, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que todas as diligências necessárias foram realizadas e que o parecer da Comissão Processante foi apresentado e devidamente analisado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que não subsistem pendências a serem sanadas no referido processo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **Declarar encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 10195/2025**, instaurado para apu-

ração de eventual responsabilidade funcional do servidor, **RAFAEL PAES ALVES, Motorista**, matrícula nº 6841-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cumprimento integral de todas as fases procedimentais.

Art. 2º – Determinar o arquivamento dos autos, procedendo-se, às anotações devidas nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

### **ATA CMDCAA 2026 - 3ª reunião ordinária do -05-05-2026**

**Ata da 3ª reunião ordinária do CMDCAA/2026**, realizada no dia **05 de maio de 2026**, na sede da Sepol às 9:30 h, verificado o quórum e lida a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando – lhes boas vindas. Dando continuidade, solicitou a Srª Cândida que secretariasse a reunião, seguiu-se a reunião computando as seguintes presenças: Anderson dos Santos (Associação São Benedito), Candida Maria Pereira do Carmo (Associação Pestalozzi), Renata T. Montes (Lar Fabiano de Cristo); Meriluci Martins (SEPOL), Márcia Teresinha Rangel Lima (SEPOL); Mathias Marinho Neto (Secretaria do Esporte e Lazer) Monike O. de Marins Coutinho (Secretaria de Saúde), ausentes os representantes da Cadh Lagos, Cana Viva, Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda. A seguir dada a palavra a Srª Meriluci, que informou aos conselheiros a situação atual do Conselho Tutelar de Araruama e o déficit mínimo do colegiado para o bom funcionamento do órgão. A Vice informou que a Conselheira Maria Aparecida Bernardes solicitou um afastamento de 3 (três) meses, a princípio, para tratar de assuntos pessoais, baseado no dispositivo da Lei 1.096 de 03 de setembro de 2001 em seu art. 32, inciso I. Fato é que, diante da vacância o Conselho Municipal iniciou a convocação dos suplentes em ordem classificatória e todos declinaram em não aceitar pois já se encontravam em outras atividades laborativas o que os impedem de assumir ao cargo pois o cargo de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva. A Vice informou que o fato foi informado através de ofício ao executivo municipal e a Sepol, e que até o presente momento não houve retorno dos ofícios expedidos pelo CMDCAA. Trata-se de uma questão de extrema urgência, pois o Conselho Tutelar por determinação do ECA, o Conselho Tutelar não pode funcionar com apenas 4 conselheiros. Segundo o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e normas do Conanda, o órgão é colegiado e deve ser composto obrigatoriamente por 5 membros titulares. Na falta de um, o suplente deve ser convocado imediatamente. Pontos fundamentais sobre a composição:

- Composição Obrigatória: O funcionamento com número inferior a 5 membros é considerado irregular e pode causar a nulidade dos atos praticados.

- Afastamentos e Vagas: Em caso de afastamento de um titular, o suplente assume. Se não houver suplentes, é necessário realizar um processo de escolha complementar, de acordo com o art. 132 do ECA.

- Natureza Colegiada: O Conselho Tutelar é um órgão de caráter colegiado, o que exige a presença dos cinco conselheiros para deliberações, conforme Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares do MPPR.

- Jurisdição: A exigência de 5 membros se aplica a cada Conselho Tutelar em todo o território nacional, portanto, um conselho operando com 4 membros está em situação de irregularidade, necessitando de recomposição imediata.

Apresentada as devidas considerações, a Srª Meriluci apresentou aos presentes uma minuta de edital/CMDCAA que abre inscrições para o processo de escolha complementar indireta aos membros do Conselho Tutelar de Araruama, pautada na Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 -CONANDA em seu artigo 16º especialmente no que tange os § 2º e 3º da presente Resolução.

Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

I - Havendo zoneamento de candidaturas nos Municípios com mais de um conselho tutelar, este zoneamento deverá ser respeitado, quando da convocação de suplentes;

II - Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocados suplentes de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebido.

§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha complementar.

§ 3º Caso haja necessidade de processo de escolha complementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Os conselheiros presentes destacaram que a solução apresentada, seria a melhor maneira de oportunizar celeridade ao déficit do Conselho Tutelar atual, tendo em vista a possibilidade de convocação de uma eleição indireta para solucionar o quadro complementar, já que foram esgotadas as convocações aos suplentes do processo de escolha do quadriênio 2023-2027 e que restou deserta, seria uma forma de não causar prejuízo ao colegiado, a população e ao município de Araruama. O Presidente destacou no entanto, que para que tal processo de escolha



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA CMDCAA 2026 - 3ª reunião ordinária do -05-05-2026

de forma indireta venha a ser facultado, faz-se necessário previsão específica em lei municipal sobre a matéria. A seguir foi disponibilizado cópia da minuta do Edital aos conselheiros para a apreciação, feita as devidas considerações, entre elas além dos itens citados no edital tais como apresentação de documentos no ato de inscrição e votação indireta realizada pelos membros do Conselho Municipal, a possibilidade de acréscimo de uma prova objetiva e dissertativa a fim de analisar o perfil do candidato, o que foi aprovado por todos. Os conselheiros após as demais considerações aprovaram por unanimidade a presente minuta, devendo no entanto ser encaminhado ao Ministério Público Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araruama, para as devidas considerações e por ser ele o membro fiscalizador do processo de escolha ao cargo de Conselho Tutelar, conforme preconiza o artigo 139 do ECA, antes de ser encaminhado ao Executivo municipal para prosseguimento e devida aprovação. A vice informou que após a análise do Ministério Público se faz necessário deliberar uma Resolução para prosseguimento do feito. A seguir, foi apresentado aos presentes o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Araruama, que passou por algumas alterações e acréscimos por parte dos colaboradores que atuaram para confecção do Plano, entre eles Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Creas, Casa de Convivência, Conselho Tutelar, CMDCAA. Após os trâmites foi apresentado a versão fase final para a devida aprovação pelos seus pares. Os conselheiros aprovaram o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Araruama - Decenal 2026-2036 para efeito de aprovação será publicada uma Resolução após deliberada sua aprovação. O presidente informou aos pares que nos dias 15 a 17 de junho de 2026 estariam em Gravatá - Pernambuco para representar o CMDCAA na capacitação presencial do Programa Amigo de Valor. Sendo 2 representantes do CMDCAA, a saber: Anderson dos Santos (Presidente) Meriluci Moraes Martins (Vice

Presidente) e 2 representantes da Organização Executora, a saber Michele Estarneck e Carla Andrade. O Presidente informou também aos presentes que necessita fazer indicação de nomes para a composição dos membros do Fórum Municipal de Educação de Araruama, ficam indicadas Michele Estarneck e Flavia Pereira dos Santos. Dando prosseguimento a Vice informou que os municípios deverão conforme disposto na Resolução 276 de 12 de novembro de 2025- CONANDA convocar conferências municipais nos meses de fevereiro a junho de 2026, devendo ser garantido o percentual de no mínimo 50% de crianças e adolescentes, devendo ser preconizado o engajamento ativo dos adolescentes na Conferência. O Tema Central será: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente -SGDCA e a Democracia Participativa."

## EIXOS TEMÁTICOS :

Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas em todas as etapas do processo conferencial, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) Aprimoramento do Controle Social;
- b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- c) Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- d) Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- e) Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; e
- f) Aprimoramento da Execução das Medidas Socio-educativas.

Feita as devidas considerações acerca da XI Conferência do CMDCA Araruama, ficou definido que as entidades não governamentais cadastradas no CMDCAA e os CRAS serão parceiros para condução das crianças e dos adolescentes, estes ficarão responsáveis junto com representantes do CMDCAA, pela exposição aos jovens do que vem a ser uma conferência e como se dará todo o processo, devendo perfazer um total mínimo a ser definido pela Comissão a ser nomeada por Resolução a fim de dar suporte a XI Conferência Municipal, essa comissão será responsável por todo processo necessário para dar o apoio a todo processo de condução, entre eles edital, regimento interno, programação, lanche, palestra entre outros. Os conselheiros definiram a data de 24 de junho de 2026 para realização da XI Conferência que deverá ser realizada na Cidade das Crianças no Outeiro ou Casa da Cultura em Araruama. A Comissão será formada por:

Representantes da Sociedade Civil: Anderson dos Santos e Cândida Maria Pereira do Carmo e Poder Público: Meriluci Moraes Martins e Mathias Marinho Dias Neto. A seguir foi lido o ofício nº 370/2026 -PJFIJARA, que reitera o ofício 162/2026, para que seja informado se houve providências relativas à estrutura mínima do Conselho Tutelar e à adequação estrutural e de pessoal da Casa de Convivência, informando ações de monitoramento e deliberações adotadas. Foi informado pelo Presidente aos Conselheiros que, o Conselho Tutelar continua sem o telefone fixo e sem o celular de plantão o que tem trazido diversas dificuldades no setor. Os conselheiros demonstraram preocupação com a situação e solicitaram ao Presidente que oficiasse a Sepol para averiguar possibilidade de atender as principais demandas do Conselho Tutelar, tendo em vista ser um órgão que atende criança e adolescente, devendo ser tratado com prioridade absoluta. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria P. do Carmo, secretária dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2026 de 05 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento às violências contra as Crianças e Adolescentes de Araruama- vigência 2026-2036”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006 e a deliberação da maioria dos membros do CMDCAA em Assembléia Ordinária, realizada em 05 de maio de 2026, e

. Considerando as diretrizes em âmbito decenal do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes; . Considerando a necessidade de criação e adequação de um Plano Municipal de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes no município de Araruama, tendo como finalidade articular e desenvolver políticas destinadas à garantia da proteção integral de crianças e de adolescentes;

. Considerando a integração das políticas públicas de promoção e de defesa dos direitos humanos de crianças e de adolescentes;

. Considerando a articulação entre os atores públicos e sociais na construção e na implementação do Plano;

. Considerando o aprimoramento das estratégias para o atendimento integrado, prioritário e especializado de crianças e de adolescentes vítimas de violência;

. Considerando o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; . Considerando o aprimoramento contínuo do fluxo de denúncia e de notificação de violação dos direitos da criança e do adolescente;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra as Crianças e Adolescentes de Araruama, vigência 2026-2036

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, em 05/ 05/2026.

**Araruama, 05 de maio de 2026.**

**Anderson dos Santos  
Presidente do CMDCAA**

### **RESOLUÇÃO Nº 04 de 05 de maio de 2026.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do CMDCAA/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Constituir Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araruama – RJ.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Anderson dos Santos, representante da Sociedade Civil.

b) Cândida Maria Pereira do Carmo, representante da Sociedade Civil.

c) Meriluci Moraes Martins, representante do Poder Público.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - RESOLUÇÃO Nº 04

d) Mathias Marinho Dias Neto , representante do Poder Público

Art. 3º. A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice – Presidente do CMDCAA e terá como competência :

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência ;

II - Propor e encaminhar de acordo com as determinações estabelecidas, os critérios de definição do número de delegados , regulamento , regimento interno, divulga-

ção, organização , composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a X Conferência;

III - Organizar e coordenar a XI Conferência ;

IV - Dar suporte técnico operacional durante o evento;

V - Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais da XI Conferência ;

VI - Resolver os casos omissos.

Art 4º - Para a operacionalização da XI Conferência

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho , Habitação , Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 05 de maio de 2026

**Anderson dos Santos**  
Presidente do CMDCAA

### **PORTARIA Nº 073/2026** **DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Altera o art. 1º da Portaria nº 02/2025, de 21 de outubro de 2025.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o excesso de contratos administrativos sob a responsabilidade do fiscal anterior, comprometendo a eficiência do acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuição das atividades, para garantir maior controle e qualidade na fiscalização; e

CONSIDERANDO a otimização da gestão contratual, visando a efetividade de sua execução.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar o art. 1º da Portaria nº 02/2025**, de 21 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: "art. 1º - **designar**, os servidores **Tuanne Ramos**, Matrícula nº 991093 e **Dagmar Martins Vieira**, Matrícula nº 653-0, para atuarem na **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025**, celebrado

entre o Município de Araruama/RJ, por meio da Procuradoria Geral do Município e a Empresa Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA, cujo objeto é a 'contratação de licença de uso de sistema informatizado para gestão e controle de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araruama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Edital', conforme Processo Administrativo nº 7.067/2025".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Portaria original.

**Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Procurador-Geral**  
**Araruama, 29 de abril de 2026.**

### **PORTARIA Nº 70** **DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Adiantamento** à servidora, **ALESSA**

**CAROL LEITE CAMPOS, Assessora Técnica**, Matrícula nº 1290150, Gabinete da Prefeita, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Processo Administrativo 8217/2026 , para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos II, III, IV, V e 5º, incisos I, II e III das Leis nº 1.081, de 17/04/2001 e nº 2.613 de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	NATUREZA DA VALOR	
02.01.001.04.122.0046.2030	R\$ 2.000,00	3.3.90.30.00.00
02.01.001.04.122.0046.2030	R\$ 3.000,00	3.3.90.39.00.00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 30 (trinta) dias contados a data do recebimento.

**PRAZO DE COMPROVAÇÃO:** 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

**Publique-se. Registre. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2026.**

**Daniela C.A. Soares**  
Prefeita



maio  
amarelo

## Prefeitura de Búzios orienta sobre inscrições para o Encceja 2026

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que já estão abertas as inscrições para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2026. O exame é uma oportunidade para jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade adequada obterem o certificado do Ensino Fundamental ou Médio.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, na Página do Participante do Encceja, no período de 4 a 15 de maio de 2026. As provas serão aplicadas no dia 23 de agosto, e o resultado está previsto para ser divulgado em 14 de dezembro de 2026.

Para se inscrever, é

necessário atender aos seguintes requisitos:

- Ensino Fundamental: ter no mínimo 15 anos completos na data da prova;
- Ensino Médio: ter no mínimo 18 anos completos na data da prova;
- Possuir CPF válido.

### Como se inscrever

O processo de inscrição é simples e deve ser feito online. Confira o passo a passo:

- Acessar a Página do Participante: <http://encceja-nacional.inep.gov.br/encceja>
- Realizar login com CPF e senha da conta Gov.br;
- Preencher os dados pessoais e escolher o nível de ensino (Fundamental ou Médio);

• Selecionar as áreas de conhecimento em que deseja realizar a prova e a cidade de aplicação;

• Indicar a instituição certificadora;

• Responder ao questionário socioeconômico e finalizar a inscrição.

### Taxa de inscrição

A participação no Encceja é gratuita para a maioria dos candidatos. No entanto, será cobrada uma taxa de R\$ 40 para aqueles que se inscreveram na edição de 2025, não compareceram às provas e não justificaram a ausência. O boleto é gerado na própria Página do Participante.

O Encceja não é um curso, mas uma prova que avalia os conhecimentos adquiridos ao longo da vida

escolar ou por meio de estudos independentes. A certificação é concedida aos participantes que atingirem a pontuação mínima exigida: 100 pontos em cada área de conhecimento e nota mínima 5 na redação.

A aplicação do Encceja ocorre por meio de parcerias entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e as redes municipais e estaduais de ensino. As provas são realizadas, em geral, em escolas públicas que oferecem a estrutura necessária para o exame.

Em Armação dos Búzios, a participação como município aplicador pode variar a cada edição. Durante o processo de inscrição, o candidato poderá verificar se

o município está disponível como local de prova. Caso não esteja, o sistema indicará cidades próximas, como Cabo Frio ou Macaé.

A Prefeitura atua oferecendo apoio estrutural, como a cessão de espaços escolares, mas não é responsável pela elaboração, aplicação ou correção das provas, atribuições que cabem exclusivamente ao Inep.

A Prefeitura reforça a importância de não deixar a inscrição para os últimos dias, já que o sistema pode apresentar instabilidade devido ao grande número de acessos, e não há previsão de prorrogação do prazo. Para mais informações, os interessados devem acessar a Página do Participante do Encceja.

## Rio de Janeiro registra mais de 7.600 novos negócios em abril

O Estado do Rio registrou, em abril, a abertura de 7.678 novos negócios, o maior número já contabilizado para o mês em toda a série histórica da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja). Com esse resultado, chega a 34.666 o número de novas empresas estabelecidas em

território fluminense, o que representa um crescimento de 17,6% em relação ao mesmo período de 2025, quando foram registrados 29.468 empreendimentos.

Em janeiro, 8.436 empresas foram abertas no estado. Em fevereiro, esse número subiu para 8.471 e chegou a

10.081 em março, mês que entrou para a história como o primeiro a ultrapassar a marca de 10 mil novos negócios registrados em um único período.

O resultado de abril superou o recorde anterior para o mês, registrado em 2024, que teve 7.035 abertu-

ras de empresas (um avanço de 9,1%) e levou o Estado do Rio a alcançar quatro recordes consecutivos. Na comparação com abril de 2025, quando foram abertas 6.830 empresas, o crescimento foi de 12,4%, reforçando a tendência de expansão na formalização de novos empreendimentos no

estado.

Entre os municípios fluminenses, a capital lidera o número de empresas abertas no ano, com 16.601 novos negócios, seguida por Niterói, com 2.837, Duque de Caxias, com 1.297, Nova Iguaçu, com 1.082, e São Gonçalo, com 1.036 registros.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO 24719/2025

**MARIA VANESSA FERREIRA NASCIMENTO**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 041.305.683-02, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0042/2026**, COM VENCIMENTO EM 01/04/2030, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 136,49M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 28,43%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 04, LOTE 04, QUADRA "D", DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL MARE, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

## Governo do Estado transfere Segurança Presente para a Polícia Militar

O Governo do Estado transferiu a gestão da Operação Segurança Presente para a Secretaria de Polícia Militar. O programa de policiamento de proximidade será aperfeiçoado, com critérios técnicos, como metas de produtividade, e passará a oferecer um serviço de segurança pública ainda melhor para a população.

Sem aumento de despesas, a medida transfere efetivo, recursos, contratos e bens para a Polícia Militar. A Secretaria de Segurança Pública fará parte da governança do programa, com atribuições de avaliação, direcionamento e monitoramento, reforçando a transparência e a prestação de contas.

- Essa mudança foi pautada por uma decisão estritamente técnica. A Polícia Militar é a instituição preparada para o policiamento ostensivo e com essa reorganização, garantimos mais eficiência, integração e foco no atendimento à população - reforçou o secretário de Segurança Pública, Victor dos Santos.

A Operação Segurança Presente segue baseada no policiamento de proximidade, com foco na prevenção de crimes, além de ações de apoio à população, mediação de conflitos e promoção da cidadania. As ações são realizadas por policiais da ativa, da reserva e em regime adicional de serviço (RAS), ampliando

a capacidade operacional.

### Monitoramento, avaliação e metas para o programa

A medida prevê o uso intensivo de inteligência policial, análise de dados e indicadores de desempenho para orientar decisões e monitorar resultados. Uma comissão com representantes da Polícia Militar, da Secretaria de Segurança Pública e do Instituto de Segurança Pública (ISP) será responsável pelo acompanhamento e avaliação contínua da produtividade da operação. Também serão estabelecidas para o programa metas, que serão definidas pela Secretaria de Segurança Pública.